



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 -
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Poconé-MT

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova- do	Rejeita- do	Visto	() Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação (X) Moção de Aplauso () Emenda () Emendas a Lei Orgânica () Parecer () Outros (Proj. Lei Complementar)	Númer o
1ª discussão () Única () / /								008/19
2ª discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: VEREADORA CAMILA SILVA, do PSC.

PROTOCOLO:

Recebi ____/____/____

Secretário

() APROVADA(O)

() REJEITADA (O)

EM,

Antônio Edson de Arruda Souza
Presidente

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, através dos Vereadores que a compõem legítimo representante do povo poconeano apresenta Moção de Aplausos, a Diretoria e aos integrantes do Projeto Policia Militar Mirim, pelas ações, serviços prestados promovendo o desenvolvimento e o bem estar social, através do Projeto Policia Militar Mirim, implantado em março de 2017, após várias reuniões com as polícias civis, militares e diversos segmentos da sociedade, com a finalidade de orientar e reduzir a possibilidade do envolvimento das crianças e adolescentes em atividades ilícitas, trabalhando no enfrentamento e na prevenção da violência, que atinge tanto a família, escola e a sociedade como um todo.

Que seja dado conhecimento desta aos homenageados:

Cybele Gahyva;
Ilsa Helena Gomes Procopio da Silva;
Elisa Maciel Santos Riva;
Thamires Aparecida da Silva (Psicóloga);
Ana Laura de Oliveira Arruda e Silva;
Osmarina Cecilia de Carvalho;
Maria de Lurdes Assis Freitas;
Maria Auxiliadora de Arruda Souza;
Rose Mary Costa Nunes Tomaselli;
Ricardo Matias Ramos Cintra;
Sub Tenente Moysés Santa;
Sargento Leonardo Oliveira Araújo;
Lucineide Aparecida de Abreu;
Washington Diego do Carmo;
Ana Rosa Gil do Amaral
Benedita de Fátima Paula Silva;
Tenente Coronel Hender Ulisses da Silva.



“Instrui o menino no caminho em que deve andar, e até quando envelhecer não se desviará dele”.

Justificativa:

Devido ao alto índice de criminalidade, ocorridos município de Poconé, realizados em sua maioria por adolescentes e jovens, pensou-se, a sociedade civil e a Polícia Militar em desenvolver ações que pudessem contribuir para o desenvolvimento desses indivíduos. Segundo Kuhn (2002), a criminalidade é resultado da distância entre o desejo de vencer na vida e os meios disponíveis para alcançá-la como: educação, saúde, trabalho e dinheiro. Na compreensão de que o comportamento humano é visto como moldado por vetores sócio-ambientais; a criminalidade não é considerada um fenômeno individual, mas ambiental. Entretanto, a família continua sendo o principal agente no processo de crescimento e desenvolvimento da criança, e responsável por sua proteção e socialização.

Porém, em virtude das constantes mudanças ocorridas na sociedade, as famílias vêm sofrendo transformações, que podem trazer problemas às crianças e aos adolescentes. Estudiosos do assunto identificam como um dos motivos geradores da prática do ato infracional por parte do menor é a deficiência na estrutura familiar. Cada vez mais é evidente a desestruturação das famílias, a ausência dos pais de um modo geral, propicia o aumento da vulnerabilidade de crianças e adolescentes a tornarem-se menor infrator. É certo que nem todos os menores que vivem nas condições acima descritas apresentam-se em conflito com a lei.

Alguns até possuem condições financeiras e boa convivência familiar, porém não se pode negar que as relações familiares, exercem um papel fundamental na formação da personalidade humana. Outro fator preocupante é a falta de ocupação dos jovens, pois os períodos que estão fora da escola sem atividade vão para a rua. As vias e espaços públicos, antes lugares de convivência e brincadeiras coletivas, são hoje ocupadas por criminosos. Esses jovens ora praticam e ora são vítimas do crime. Conforme a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, em seu art. 4º, ratifica que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Nesse sentido, é nosso dever enquanto sociedade e setor público atender essas crianças e adolescentes vulneráveis, promovendo o desenvolvimento e o bem estar social, reduzindo a possibilidade do envolvimento dessas crianças e adolescentes em atividades ilícitas. Para trabalhar no enfrentamento e na prevenção da violência, que atinge tanto a família, escola e a sociedade como um todo, implantamos em março de 2017 a Polícia Militar Mirim, após várias reuniões com as polícias civis, militares e diversos segmentos da sociedade.

Com este projeto buscamos mediante pratica de esportes, atividades culturais e de preparação para o trabalho, transmitir valores éticos, morais e o espírito



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 -
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Poconé-MT

da boa convivência. Exercitando o respeito e a solidariedade com o envolvimento da família.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, 18 de outubro de 2019.

Vereadora Camila Silva, do PSC